

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 169/2009

Ararendá – Ce, 02 de Fevereiro de 2009

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento, para fins que indica e dá outras providências.*

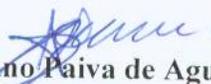
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE**, no uso de suas atribuições legais. etc., faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar até o valor correspondente a 100%(cem por cento) do total do crédito especial autorizado pela Lei Municipal Nº 168/2009, que dispõe sobre a despesa fixada no Orçamento do corrente exercício financeiro, destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** Os recursos necessários á cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 02 de Fevereiro de 2009.

  
**José Adriano Paiva de Aguiar**  
*Prefeito Municipal*